

LEI Nº 1.080, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera a lei municipal nº 900/18 de 26 de fevereiro de 2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei 900, de 26 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica instituído o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Edéia.

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.



José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal